

Obra  
REFORMA DO MERCADO DA CARNE, ICÓ-CEARÁ

Bancos  
SINAPI - 06/2020 - Ceará

Planilha de Composições de Preços Unitários

B.D.I.  
27,05%

Encargos Sociais  
Desonerado: 0,00%

0,82 MO com LS =>  
0,56 Valor com BDI =>  
1,0000000 Preço Total =>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.4	C1615 SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	16,30	16,30
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	14,52	5,08
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2500000	0,55	0,13
Insumo	11490 SEINFRA	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	Material	L	0,1200000	12,08	1,44
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	17,85	7,14
Insumo	12096 SEINFRA	TINTA LATEX	Material	L	0,1700000	14,66	2,49
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	12,22
		Valor do BDI =>			4,40	Valor com BDI =>	20,71
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	20,71

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.5	C1614 SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	17,88	17,88
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	14,52	5,08
Insumo	10035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0500000	12,78	0,63
Insumo	11488 SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	Material	L	0,1200000	16,64	1,99
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2500000	0,55	0,13
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	17,85	7,14
Insumo	12097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	Material	L	0,1700000	16,96	2,88
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	12,22
		Valor do BDI =>			4,82	Valor com BDI =>	22,72
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	22,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.6	C1206 SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PINTA OLEO OU ESMALTE	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000	14,31	14,31
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	14,52	4,35
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,5000000	0,55	0,27
Insumo	11512 SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	Material	KG	0,4500000	7,62	3,38



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Obra  
REFORMA DO MERCADO DA CARNE; ICÓ-CEARÁ

Bancos  
SINAPI - 06/2020 - Ceará

B.D.I.  
27,05%

Encargos Sociais  
Desonerado: 0,00%

Planilha de Composições de Preços Unitários

Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	17,85	6,24
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,59
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	18,18
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>18,18</b>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.7	C1280 SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000	17,67	17,67
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	14,52	5,08
Insumo	10035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0400000	12,78	0,51
Insumo	11100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,1600000	21,46	3,43
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRAMASSA	Material	UN	0,4000000	0,55	0,22
Insumo	11199 SEINFRA	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	Material	L	0,1300000	9,88	1,28
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	17,85	7,14
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,22
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	22,45
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>22,45</b>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.8	C1279 SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	1,0000000	32,55	32,55
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	14,52	11,61
Insumo	10035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0300000	12,78	0,38
Insumo	11100 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,1600000	21,46	3,43
Insumo	11346 SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,3000000	1,32	0,39
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	17,85	14,28
Insumo	12293 SEINFRA	ZARCÃO	Material	L	0,1200000	20,34	2,44
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,89
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	41,35
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>41,35</b>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.9	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,26	1,26



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Bancos SINAPI - 06/2020 - Ceará B.D.I. 27,05% Encargos Sociais Desonerado: 0,00%

Planilha de Composições de Preços Unitários  
CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Obra REFORMA DO MERCADO DA CARNE: ICÓ-CEARÁ

Planilha de Composições de Preços Unitários  
CHP

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant. =>	Preço Total =>	Valor Unit	Total
	99833 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,0150000	1,20	0,01	0,01
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	14,12	1,25	1,25
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78	0,78
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,60	1,60
					Preço Total =>	1,60	1,60

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
17.10	C1910 SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	m²	1,0000000	18,76	18,76	
Insumo	10154 SEINFRA	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800000	3,87	0,30	
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	H	0,5000000	17,85	8,92	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,4000000	13,21	5,28	
Insumo	12097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2500000	16,96	4,24	
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,20	14,20
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	23,83	23,83
					Preço Total =>	23,83	23,83

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
18.1	C3811 SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	1,0000000	846,31	846,31
Composição Auxiliar	C1266 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m²	0,0500000	38,70	1,93
Composição Auxiliar	C0836 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	m³	0,2200000	347,09	76,35
Composição Auxiliar	C1603 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	m³	0,2200000	194,83	42,86
Composição Auxiliar	C1399 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	m²	0,9300000	89,41	82,22
Composição Auxiliar	C2667 SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	3,5000000	18,66	65,31
Composição Auxiliar	C1279 SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	0,2300000	32,53	7,48
Composição Auxiliar	10046 SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000000	14,52	14,52
Insumo	10532 SEINFRA	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	m²	0,0600000	192,04	11,52
Insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	H	1,0000000	17,83	17,83



Handwritten signature

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REFORMA DO MERCADO DA CARNE; ICÓ-CEARÁ	SINAPI - 06/2020 - Ceará	27,05%	Desonerado: 0,00%
Planilha de Composições de Preços Unitários			
Insumo	10794 SEINFRA	UN	8,00000000
	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"		1,67
Insumo	11584 SEINFRA	UN	4,00000000
	PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 3,8 X 30MM		0,06
Insumo	16681 SEINFRA	UN	1,00000000
	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m		143,08
Insumo	16682 SEINFRA	UN	2,00000000
	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m		112,50
Insumo	11589 SEINFRA	UN	16,00000000
	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38		0,20
Insumo	11858 SEINFRA	H	2,00000000
	SERRALHEIRO		17,83
Insumo	12173 SEINFRA	M	1,85000000
	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')		57,09
	MO sem LS =>	LS =>	0,00
	Valor do BDI =>		228,63
			228,88
		Quant. =>	1,00000000
			Preço Total =>
			1.075,24
			1.075,24

18.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	1,00000000	9,25	9,25
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	H	0,70000000	13,21	9,25
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	11,75
			Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	11,75

  
 José Kildar de Almeida Colares  
 Engº CIVIL/CREA 060106407-3



G) BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE



OBRA: REFORMA DO MERCADO DA CARNE  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MACIEL, S/N, CENTRO  
 DATA: 21 DE JULHO DE 2020

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI P/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
<b>A Administração da Obra</b>		
AC	Administração Central	3,50%
<b>Total do Grupo A =</b>		<b>3,50%</b>
<b>B Despesas Indiretas</b>		
S+G	Taxa de Seguro+Garantia	0,80%
R	Taxa de Risco	0,97%
DF	Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
<b>Total do Grupo B =</b>		<b>2,36%</b>
<b>C Benefício</b>		
L	Taxa de Lucro / Remuneração	6,60%
<b>Total do Grupo C =</b>		<b>6,60%</b>
<b>D Impostos</b>		
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	3,00%
I4	CPRB	4,50%
<b>Total do Grupo D =</b>		<b>11,15%</b>
<b>Fórmula Para Cálculo do B.D.I</b>		
<b><math>BDI = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)/(1-I)] - 1</math></b>		
<b>Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =</b>		<b>27,05%</b>

*José Kildare Felinto Colares*  
 Engº Civil/CREA:060156407-3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## H) ENCARGOS SOCIAIS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
C�DIGO	DESCRI�O	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS B�SICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SAL�RIO EDUCA�O	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCID�NCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13� SAL�RIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICEN�A PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	F�RIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SAL�RIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCID�NCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
C1	AVISO PR�VIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PR�VIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	F�RIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECIS�O S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZA�O ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>REINCID�NCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>	<b>17,05</b>	<b>6,58</b>
D1	REINCID�NCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCID�NCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PR�VIO TRABALHADO E REINCID�NCIA DO FGTS SOBRE AVISO PR�VIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>	<b>114,23</b>	<b>72,08</b>

Jos  Kildare Helinto Colares  
Eng  Civil CREA Cear  407-3





**I) FOTOS**


MAPP: 3890- OBRA: Reforma do Mercado da Carne de Icó-CE

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

FOTO Nº: 01/06 LOCAL: Vista Externa 01



DATA: 08/07/2020 SENTIDO: O - L COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 515242.62 m E; 9292228.20 m S

FOTO Nº: 02/06 LOCAL: Vista Externa 02



DATA: 08/07/2020 SENTIDO: N - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 515265.58 m E; 9292244.79 m S

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

MAPP: 3890- OBRA: Reforma do Mercado da Carne de Icó-CE

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

FOTO Nº:	03/06	LOCAL:	Vista fundo da edificação		
DATA:	08/07/2020	SENTIDO:	N - S	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	515281.60 m E; 9292198.80 m S

FOTO Nº:	04/06	LOCAL:	Vista interna corredor		
DATA:	08/07/2020	SENTIDO:	L - O	COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	515287.32 m E; 9292218.88 m S

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO Nº: 05/06 LOCAL: Vista interna corredor



DATA: 08/07/2020 SENTIDO: NO - SO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 515286.10 m E; 9292211.30 m S

FOTO Nº: 06/06 LOCAL: Vista interna coberta



DATA: 08/07/2020 SENTIDO: S - N COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 515282.21 m E; 9292214.51 m S

## J) PEÇAS GRÁFICAS

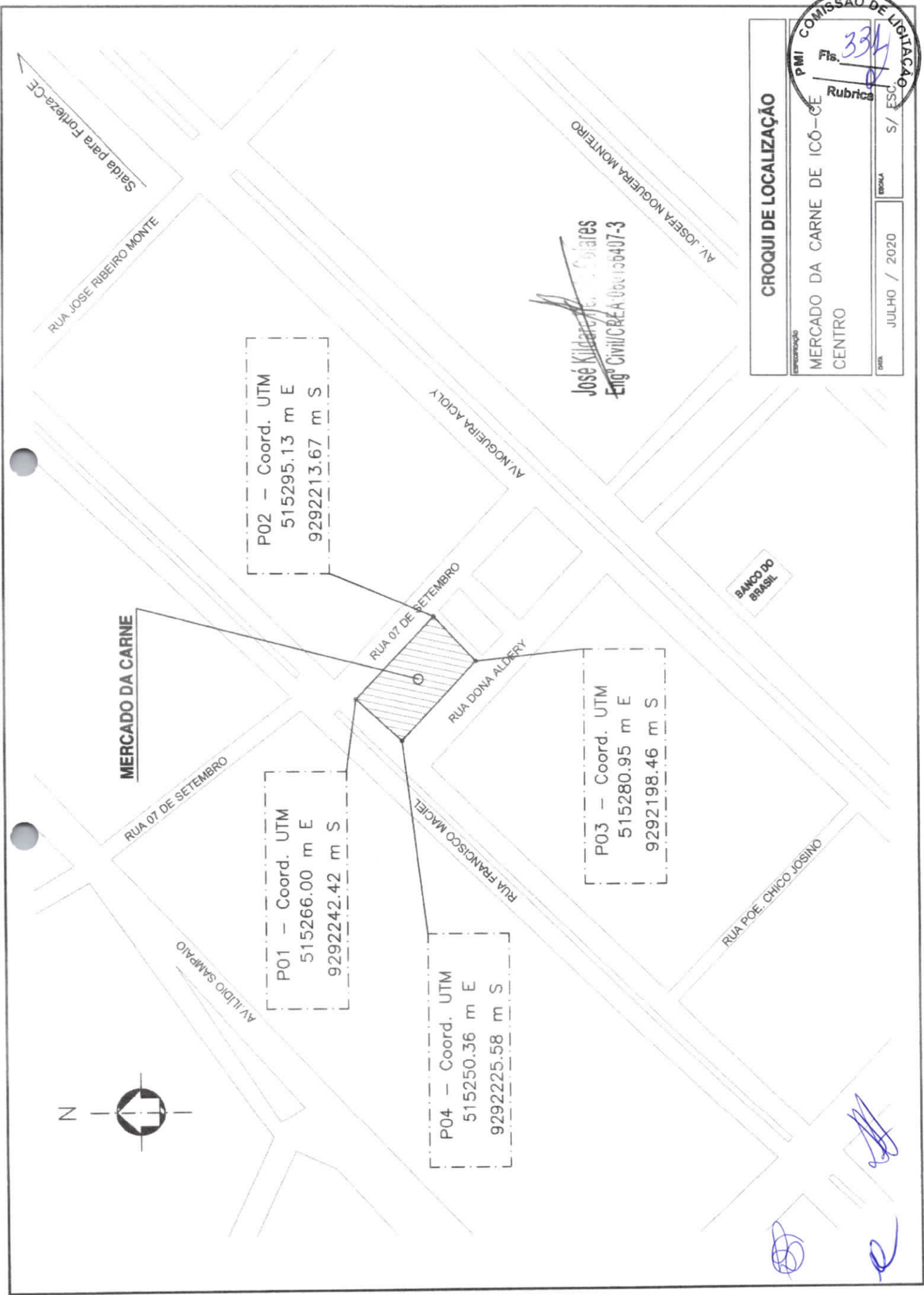


**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**

MERCADO DA CARNE DE ICÓ-CE  
CENTRO

DATA: JULHO / 2020  
FOLHA: S / ESC

*Eng.º Civil*  
**Eng.º CIVIL CREA 066106407-3**



P02 - Coord. UTM  
515295.13 m E  
9292213.67 m S

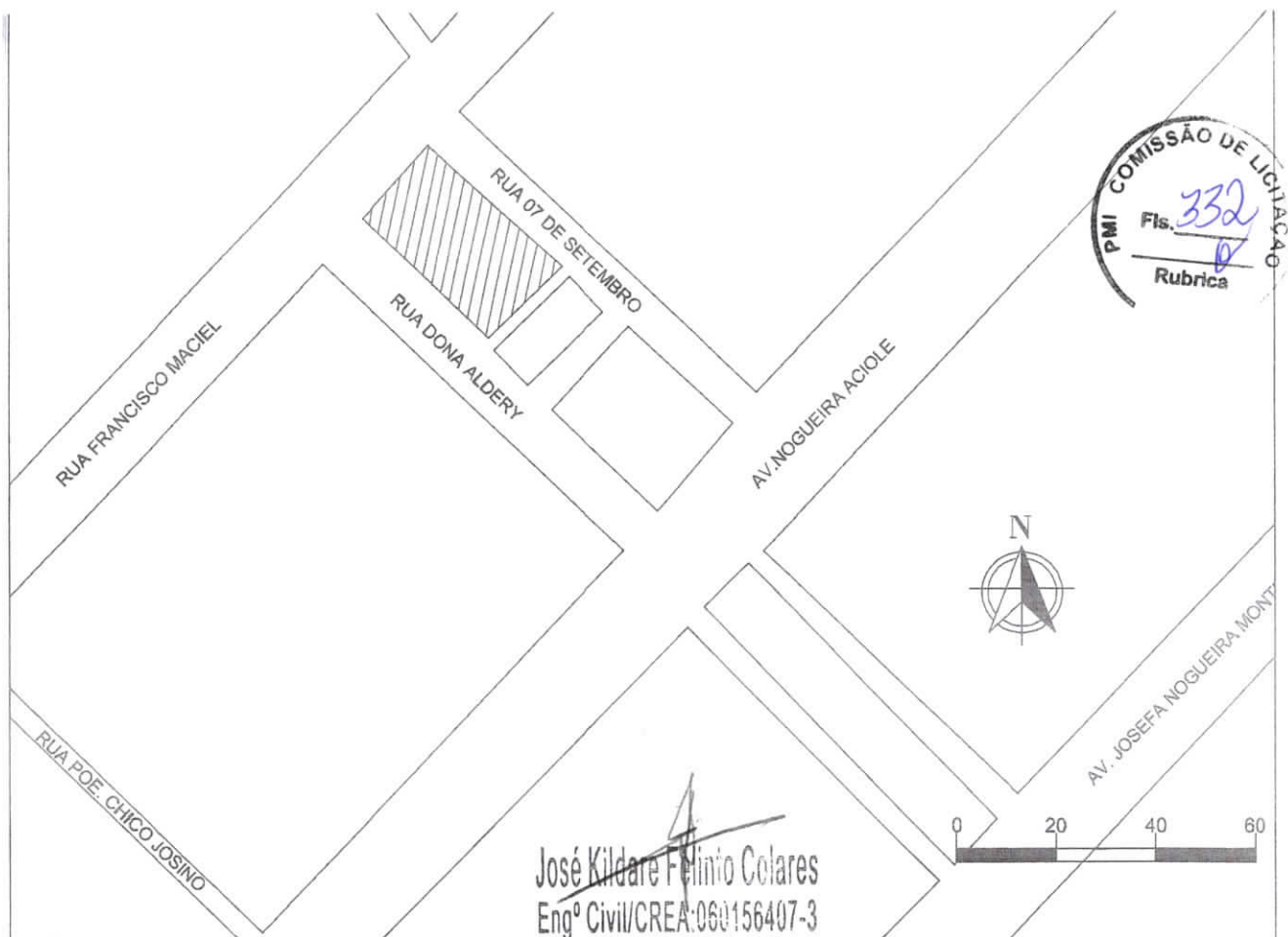
P01 - Coord. UTM  
515266.00 m E  
9292242.42 m S

P04 - Coord. UTM  
515250.36 m E  
9292225.58 m S

P03 - Coord. UTM  
515280.95 m E  
9292198.46 m S

BANCO DO BRASIL

*(Handwritten signatures)*



  
 José Kildare Felício Colares  
 Engº Civil/CREA:060156407-3


**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
 SEM ESCALA

04							
03							
02							
01							
00							
REV.	NATUREZA DA REVISÃO	ORIGEM	DATA	REVISÃO	VISTO	DATA	APROVAÇÃO



**GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**PROJETO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO**

ASSUNTO :  
**REFORMA DO MERCADO DE CARNES**

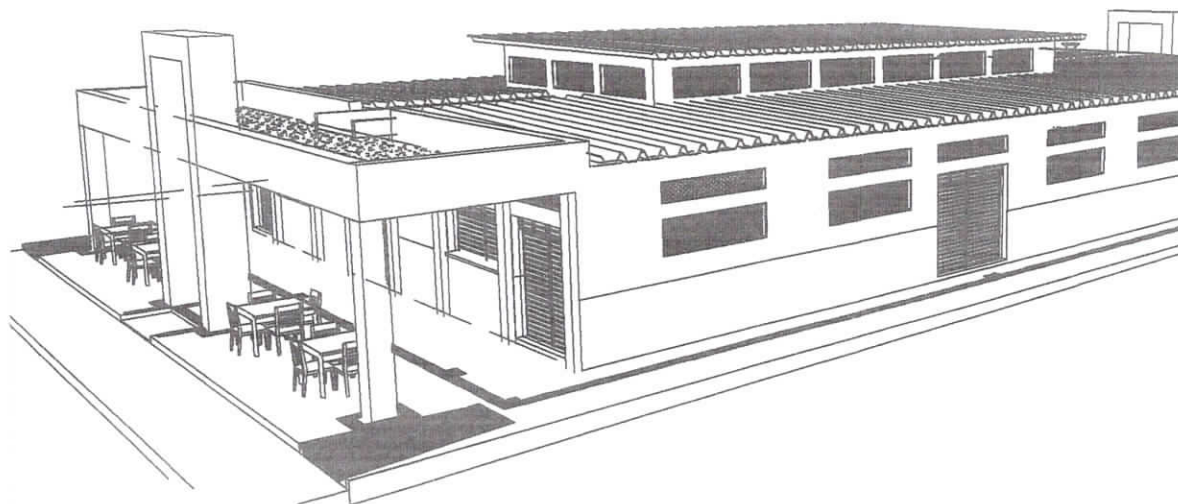
PRANCHA  
**01/04**

DATA:  
 MAIO DE 2018

ESCALA :  
 INDICADA

DESENHO :  
 FABIO ROMEIRO

VISTO: 



VISTA PESPECTIVA

ESCALA

*José Kildare Felino Colares*  
Engº Civil/CREA:060156407-3

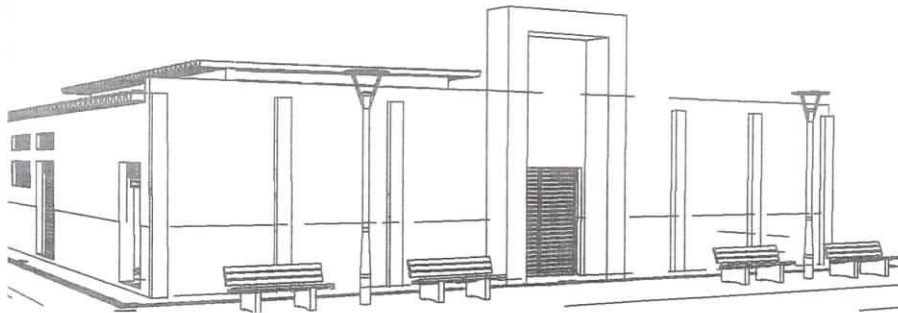
TO:

TRUÇÃO:

HA 02 /04	PROJETO: REFORMA DO MERCADO DA CARNE LOCAL: RUA FRANCISCO MACIEL S/N CENTRO ICÓ-CE PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ		
	RESPONSÁVEL	RUBRICA	
	ENHO	FABIO ROMEIRO	
	IA	FABIO ROMEIRO	
TO	FABIO ROMEIRO		
ALAS 00 0 0	DESENHO(S) PLANTA BAIXA ,CORTES ,DETALHES		ÁREA DO TERRENO: 878,94 m <sup>2</sup> ÁREA PROJEÇÃO: ÁREA DA CONST.: 539,76 m <sup>2</sup> ÁREA PERMEÁVEL: TX DE OCUPAÇÃO: 61,41% ÍNDICE DE APROV.: 0
			Julho/2020

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**TA PERSPECTIVA FUNDOS**

A

  
 José Kildare Melinto Colares  
 Engº Civil/CREA:060156407-3

<b>PROJETO: REFORMA DO MERCADO DA CARNE</b> <b>LOCAL: RUA FRANCISCO MACIEL S/N CENTRO ICÓ-CE</b> <b>REFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ</b>	
RESPONSÁVEL	RUBRICA
BIO ROMEIRO	
BIO ROMEIRO	
BIO ROMEIRO	
	
SENHO(S)	ÁREA DO TERRENO: 878,94 m <sup>2</sup> ÁREA PROJEÇÃO: ÁREA DA CONST.: 539,76 m <sup>2</sup> ÁREA PERMEÁVEL: TX DE OCUPAÇÃO: 61,41% ÍNDICE DE APROV.: 0
ACHADAS E PERSPECTIVAS	
<b>Julho/2020</b>	



~~José Kildare Felinto Colares~~  
Engº Civil/CREA:060156407-3

PROJETO: REFORMA DO MERCADO DA CARNE LOCAL: RUA FRANCISCO MACIEL S/N CENTRO ICÓ-CE PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ		
RESPONSÁVEL	RUBRICA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>ICÓ</b> CIDADE FELIZ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
FABIO ROMEIRO		
FABIO ROMEIRO		
FABIO ROMEIRO		
DESENHO(S) DIAGRAMA DE COBERTA, CORTES ,E PERSPECTIVAS		ÁREA DO TERRENO: 878,94 m <sup>2</sup> ÁREA DA CONST.: 539,76 m <sup>2</sup> TX DE OCUPAÇÃO: 61,41 % ÍNDICE DE APROV.: 0
		ÁREA PROJEÇÃO: ÁREA PERMEÁVEL:
Julho/2020		



<p>P.</p> <hr/> <p>J. <i>José Kildare Helinto Colares</i> Engº Civil/CREA:060156407-3</p> <hr/> <p>D.</p>	<p>APROVO</p>
---	---------------

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

<p>O:</p> <p>MERCADO DA CARNE</p>		
<p>ITO:</p> <p>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</p>	<p>01 / 01</p>	
<p>CENTRO</p>		
<p>JULHO/2020</p>	<p>ESCALA: 1:50</p>	<p>ÁREA CONSTRUIDA: 552,18m<sup>2</sup></p>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

IARELO

UNIDÕES ENTRE OS CABOS ELÉTRICOS DEVERÃO SER EXECUTADAS SOMENTE EM  
ASSAGEM, ATRAVÉS DA AMARRAÇÃO ADEQUADA ENTRE OS CONDUTORES  
O POR FITA PLÁSTICA. OPCIONALMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS CONECTORES  
E CRI.

ARTES METÁLICAS DAS INSTALAÇÕES (ELETRODUTOS, CAIXAS, QUADROS, LUMINÁRIAS,  
NÃO SER CONECTADAS AO CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA).

POTÊNCIA MÍNIMO P/ OS COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO  
(TRANSFORMADORES) DEVERÁ SER DE 0,92. CASO TAIS COMPONENTES NÃO  
ESTE VALOR, O FATOR DE POTÊNCIA DEVERÁ SER CORRIGIDO INDIVIDUALMENTE  
CAPACITORES APROPRIADOS.



<p>PROP.</p> <p>PROJ. <del>José Kildare Felinto Colares</del> Engº Civil/CREA-060156407-3</p> <p>CALC.</p>	<p>APROVO</p>
--	---------------

PROJETO:  
MERCADO DA CARNE

ASSUNTO:  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL:  
CENTRO

01 / 01

DATA:                      ESCALA:                      ÁREA CONSTRUIDA:

*[Handwritten signatures and marks]*



FÔRMA	
ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
32,08	32,08
3,60	7,20
32,08	32,08
6,48	12,95
	84,30

  
 José Kildare Pinto Colares  
 Engº Civil/CREA:060156407-3

04							
03							
02							
01							
00							
REV.	NATUREZA DA REVISÃO	ORIGEM	DATA	REVISÃO	VISTO	DATA	APROVAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

PROJETO DE REFORMA DO MERCADO DA CARNE

PRANCHA

01/02

ASSUNTO:

PROJETO ESTRUTURAL

DATA:

JULHO DE 2020

ESCALA:

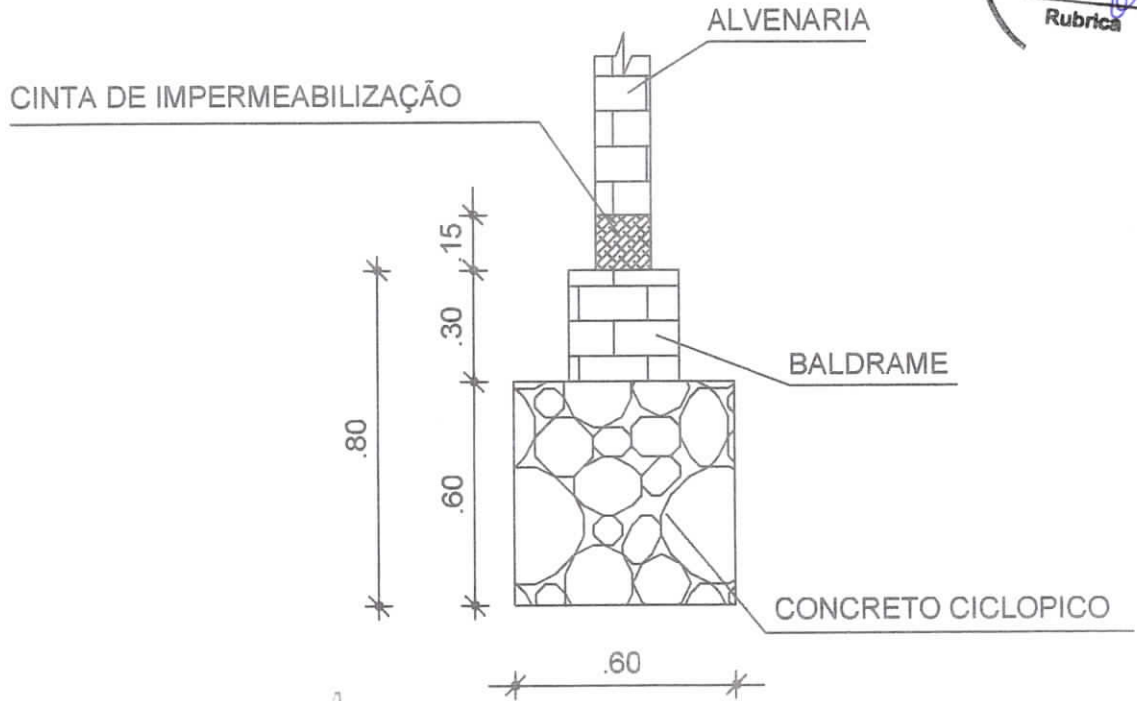
INDICADA

DESENHO:

ALEXANDRE

VISTO:

# FUNDAÇÕES CORRIDAS



*José Kildare Renato Colares*  
 Engº Civil/CREA-08/155407-3

NATUREZA DA REVISÃO	ORIGEM	DATA	REVISÃO	VISTO	DATA	APROVAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

PROJETO DE REFORMA DO MERCADO DA CARNE

PRANCHA  
**02/02**

NTO:  
**PROJETO ESTRUTURAL**

JULHO DE 2020

ESCALA:  
 INDICADA

DESENHO:  
 ALEXANDRE

VISTO:

**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.03/2021-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.03/2021-TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 22.03/2021-TP, com data de abertura marcada para o dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma do Mercado da Carne no Município de Icó - Ce, conforme projeto básico e planilha orçamentaria em anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma do Mercado da Carne no Município de Icó - Ce, conforme projeto básico e planilha orçamentaria em anexo	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Identificação/Carimbo

**ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.03/2021-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.03/2021-TP  
CONTRATO Nº**

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ - com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 22.03/2021-TP, na modalidade Tomada de Preços nº 22.03/2021-TP, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 22.03/2021-TP, devidamente homologado pela Ord. de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma do Mercado da Carne no Município de Icó - Ce, conforme projeto básico e planilha orçamentaria em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) Meses, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 15 (dias) dias úteis após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.



7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:
- 11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.
- 11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;
- 11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.
- 11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

- 12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;
- 12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;
- 12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.
- 12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 22.22.20.605.0038.1.011 - Construção, Reforma e Ampliação de Mercados Matadouros e centros de abastecimento. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

- 14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº ....., Tomada de Preços nº ....., que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Icó, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO  
PROCESSO Nº 22.03/2021-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.03/2021-TP**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icó, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7<sup>o</sup>, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº 22.03/2021-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.03/2021-TP**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_; portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal